

LEI MUNICIPAL Nº 3.700/2025

***Ementa:** Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Belo Jardim a Festa de São João de Vila Nova, reconhecendo-a como manifestação cultural imaterial, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Belo Jardim a Festa de São João de Vila Nova, realizada anualmente no dia 24 do mês de junho, em Vila Nova.

Art. 2º A Festa de São João de Vila Nova é reconhecida como manifestação do patrimônio cultural imaterial do Município de Belo Jardim, por sua relevância histórica e cultural para a comunidade local.

Art. 3º São objetivos da Festa de São João de Vila Nova:

- I – Preservar e valorizar as tradições culturais de Vila Nova;
- II – Fomentar a participação ativa da comunidade local na organização e realização do evento;
- III – Estimular a economia local por meio do turismo cultural;
- IV – Promover atividades culturais, como apresentações artísticas, exposições e oficinas, valorizando os talentos locais.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá celebrar parcerias com entidades públicas e privadas para a realização da Festa de São João de Vila Nova, bem como destinar recursos financeiros, logísticos e humanos para sua execução, observadas as disposições legais pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Durante a realização da Festa de São João de Vila Nova, poderão ser promovidos concursos culturais e artísticos, com premiações aos vencedores, conforme regulamento a ser estabelecido pelo Poder Executivo.

Art. 6º O dia alusivo à comemoração da Festa de São João de Vila Nova não será considerado feriado civil.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim (PE), 18 de junho de 2025.

GILVANDRO ESTRELA
DE
OLIVEIRA:15419703491

Assinado de forma
digital por GILVANDRO
ESTRELA DE
OLIVEIRA:15419703491

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/06/30000185

Número / Ano	000185/2025
Data / Horário	30/06/2025 - 13:04:00
Ementa	Lei Municipal nº 3.6700/2025 - Ementa: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Belo Jardim a Festa de São João de Vila Nova, reconhecendo-a como manifestação cultural imaterial, e dá outras providências;
Autor	Poder Executivo Municipal - PMBJ
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Leis Municipais
Número Páginas	2
Emitido por	alan